

Lei nº 674 - 31 de agosto de 1993

Suplementa dotação no orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo fazo saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fico o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinada ao reforço das seguintes dotações.

| <u>Discriminação de Dotações</u> | <u>A Suplementar R\$</u> |
|--|--------------------------|
| 1- 3.1.4.0.02 Festa da municipalia | 5.500,00 |
| 2- 3.1.2.0.42 Combustíveis e lubrificantes | 32.400,00 |
| 3- 3.1.5.0.02 Despesas de exercício anteriores | <u>2.100,00</u> |
| Soma | 40.000,00 |

Artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fico o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações consignadas no orçamento p/ o exercício em curso.

| | |
|---------------|----------------------|
| a) 3.2.5.0.81 | R\$ 15.000,00 |
| b) 3.1.2.0.42 | R\$ 5.000,00 |
| c) 4.1.4.0.42 | R\$ 5.000,00 |
| d) 4.3.3.0.91 | <u>R\$ 15.000,00</u> |
| Soma | R\$ 40.000,00 |

Artº 3º Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 31 de agosto de 1973


~~Thome de Souza Machado~~

Lei nº 675/73 - 31 de agosto de 1973.

Autoriza o Governo municipal a contrair empréstimo, destinado a aquisição de uma motoniveladora para o serviço de Jiação e Transporte.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito municipal autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos de Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela lei complementar nº 08, de 03.12.70 regulamentada pelo decreto nº 11.618, de 26.12.72 e Resolução nº 254, de 16.03.73, do Banco Central do Brasil e de que é Administrador o Banco do Brasil S/A

Artº 2º O empréstimo se destinará à aquisição de (1) Motoniveladora "Caterpillar", modelo 120, série B